



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1399/2026

Solicitar informações sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1308/2026, PROCESSO Nº 6192/2026, por parte da Prefeitura Municipal de Araraquara, em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, publicada pelo Diário Oficial Municipal no dia 17 de junho de 2026.

Os Vereadores Fabi Virgílio, Alcindo Sabino, Filipa Brunelli, Guilherme Bianco, Maria Paula e Paulo Landim, que este subscrevem, vêm respeitosamente, solicitar informações sobre o ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos consubstanciados do Parecer da Equipe de Agentes de Contratação nº. 006/2026, em conformidade com o Artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1308/2026, PROCESSO Nº 6192/2026, em favor FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, pelo valor de R\$ 2.175.166,67 (Dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) visando à CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ELABORACAO DE SEUS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES E ACESSÓRIOS, conforme publicado pelo Diário Oficial Municipal em 17 de junho de 2026.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que a Dispensa de Licitação nº 1308/2026, acima citada, tem base no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe sobre a *contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Considerando a Lei nº 9862 de 2020, que em seu artigo 10 dispõe sobre o prazo máximo para disponibilização da informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requeremos, satisfeitas as formalidades regimentais, solicitar todas as informações pertinentes e respostas aos seguintes questionamentos:

- 1- Solicitamos o documento de formalização de demanda conforme inciso I do artigo 72 da Seção I “Do Processo de Contratação”, do Capítulo VII “Da Contratação Direta” da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2- Solicitamos ainda estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, caso tenha sido o caso do documento de formalização de demanda DFD, conforme questionamento 1;
- 3- Foi apresentada estimativa de despesa (inciso II, Art.72), calculada na forma estabelecida no artigo 23 da lei citada, que dispõe que o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? Se sim, requeremos cópia da mesma;
- 4- Os requisitos exigidos na estimativa de despesa (inciso II, Art.72), foram demonstrados mediante parecer jurídico e pareceres técnicos? Se sim, favor apresentar documentos;
- 5- Solicitamos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme inciso IV do Art.72;
- 6- Requeremos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V, Art.72);
- 7- Conforme os incisos VI, VII e VIII do Art. 72 da mesma lei já citada, deve ser apresentada razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente. Solicitamos a documentação completa;
- 8- Justificar a decisão da Prefeitura pela CONTRATAÇÃO DIRETA no valor de R\$ 2.175.166,67, acima referida, considerando que o Município aderiu ao



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

regime de ajuste fiscal previsto no art. 167-A da Constituição Federal. Houve manifestação prévia dos órgãos de controle interno do Município acerca da conformidade da despesa com o regime fiscal adotado? Em caso positivo, requeremos o envio das respectivas manifestações.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, ensejamos para reiterar meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de junho de 2026.

FABI VIRGÍLIO, ALCINDO SABINO, FILIPA BRUNELLI, GUILHERME BIANCO, MARIA PAULA,
PAULO LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=63GJJ562XH05V1Z7>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **63GJ-J562-XH05-V1Z7**